



Emenda Modificativa nº 04 e Supressiva nº 1, ao Projeto de Lei nº 7/2024, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências"

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento apresenta e requer a apreciação pelo Plenário da **Emenda Modificativa nº 4** ao Projeto de Lei nº 7/2024, nos termos seguintes:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 4 AO PL 7/2024

Fica modificado o Parágrafo 1º do art. 42, que passa a vigor com a seguinte redação:

§1º No caso do inciso I, §3º do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado pela extinção dos cargos e funções.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 AO PL 7/2024

Fica suprimido o Parágrafo 2º do art. 42.

São Gabriel do Oeste, 16 de julho de 2024.

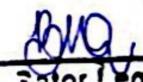
Comissão de Economia, Finanças e Orçamento


Wagner Trindade
Presidente


Edson Tozetto Baggio
Membro


Kalícia de Brito
Membro

CÂMARA MUNICIPAL - SGO - IV
Correspondência recebida em
10/07/24 as 08:00 h
para inclusão na sessão do di.
10/07/24 Prot. N. 69


Poder Legislativo